



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 02/2021.

Dispõe sobre a recomposição dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Abre Campo, e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam recompostos os salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Abre Campo (MG), no percentual de 4,52% (quatro por cento cinquenta e dois centésimos), de acordo com a variação do IPCA/IBGE apurado nos últimos 12 (doze) meses.

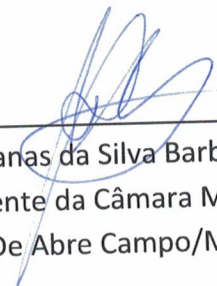
Art. 2º. Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os créditos orçamentários consignados próprios contidos no Orçamento da Câmara Municipal de Abre Campo/MG.

Art. 3º. Fica o Poder Legislativo autorizado a atualizar as tabelas de vencimentos previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários mediante alterações posteriores, desde que não implique nas vedações impostas pela LC 173/2020.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Abre Campo, 10 de março de 2021.



Joana da Silva Barbosa
Presidente da Câmara Municipal
De Abre Campo/MG

Quem dispõe a servir com honestidade, transmite paz e esperança a todos.